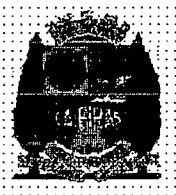


1948



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1426-96

Em 11 de outubro de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2391 - Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
PARCELAMENTO DE DÉBITO COM EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~Aproveito a oportunidade para renovar a~~
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 15/10 1996
h. manzanares
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2 3 9 1**(11 DE OUTUBRO DE 1996)**

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

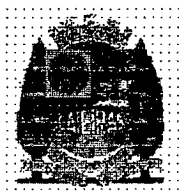
Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER PARCELAMENTO DE DÉBITO COM EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura em questão visa autorizar o Poder Executivo a proceder parcelamento de débito, em 4 (quatro) vezes, com a EMBRATEL, débito esse referente ao circuito de dados que interligava a localidade de São Paulo até a localidade de Caieiras, conforme cópia do ofício da mencionada empresa, que fica fazendo parte integrante do Projeto em questão.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005PROJETO DE LEI Nº 2.975/96
(11 DE OUTUBRO DE 1996)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER PARCELAMENTO DE DÉBITO COM EMPRESA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras
aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
parcelamento de débito, em 4 (quatro) vezes, com a EMBRATEL, débito esse referente ao
circuito de dados que interligava a localidade de São Paulo até a localidade de Caieiras,
conforme cópia do ofício da mencionada Empresa, que fica fazendo parte integrante da
presente Lei..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Outubro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

Ofício nº 1.479/96

Em 24 de Outubro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.392 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Contribuição de Melhoria que especifica e dá outras providências.

my
Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

2

1951

EMBRATEL
 Empresa do SISTEMA TELEBRAS
 CT.ESCA21-844-FC/08

Campinas, 27 de Setembro de 1988.

Profetura Municipal de Calceiras
 Av. Prof. Carvalho Pinto, 207
 Calceiras - SP

Ref.: Contas de Prestação de Serviços

Prozados senhores

Confonno solicitado, através de contato telefônico, informamos abaixo, para providências de V.Sas., os valores devidos e atualizados para pagamento nesta data. Tal débito refere-se ao circuito de dados que interligava a localidade de São Paulo até a localidade do Calceiras (SPO/CER DE1V 0002).

Segue abaixo as Contas de Prestação de Serviços em aberto:

C.P.S.	vencimento	valor original	valor corrigido
88/11/431754	01/12/88	Cz\$ 453.508,28	R\$ 1.038,13
88/12/440382	01/01/89	Cz\$ 573.949,20	R\$ 1.014,73
89/01/439827	01/02/89	Cz\$ 715.702,00	R\$ 1.258,82
89/02/443879	01/03/89	NCz\$ 1.146,00	R\$ 1.935,88
89/03/500498	01/04/89	NCz\$ 921,00	R\$ 1.458,09
89/04/594114	01/05/89	NCz\$ 1.108,00	R\$ 1.626,45
89/05/600355	01/06/89	NCz\$ 1.109,00	R\$ 1.472,98
89/06/606322	01/07/89	NCz\$ 1.537,00	R\$ 1.626,12
89/07/603955	01/08/89	NCz\$ 1.858,00	R\$ 1.517,10
89/08/610697	01/09/89	NCz\$ 2.385,00	R\$ 1.489,01
89/09/614288	01/10/89	NCz\$ 3.084,00	R\$ 1.417,85

TOTAL DO DÉBITO R\$ 15.864,96 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Solicitamos que tal pagamento poderá ser feito através de Ordem de Pagamento via malote no Banco do Brasil, conforme dados abaixo:

Agência: 1211-4 - Marechal Floriano - RJ. Conta-corrente: 533.258-3

Atenciosamente
 Nelson Rêgo
 Seção de Implantação
 EMBRATEL - Campinas

4 vezes

CONTATO	TELEFONE	TELEX	RTM-400	FAC-SÍMILE
Kátia	(019) 735 7824	9911926 196146	23875	(019) 735 7872
Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - Campinas/SP - CEP 13010-151				

Empresa do SISTEMA TELEBRÁS
CT.ESCA21-844-FC/88

1952

Campinas, 27 de Setembro de 1986.

Prefeitura Municipal de Caldeiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207
Caldeiras - SP

Ref.: Contas de Prestação de Serviços

Prezados senhores

Conforme solicitado, através de contato telefônico, informamos abaixo, para providências de V.Sas., os valores devidos e atualizados para pagamento nesta data. Tal débito refere-se ao circuito de dados que interligava a localidade de São Paulo até a localidade de Caldeiras (SPO/CER DE1V 0002).

Segue abaixo as Contas de Prestação de Serviços em aberto:

C.P.S.	vencimento	valor original	valor corrigido
88/11/431754	01/12/88	Cz\$ 453.509,29	R\$ 1.038,13
88/12/440382	01/01/89	Cz\$ 573.949,20	R\$ 1.014,73
89/01/439827	01/02/89	Cz\$ 715.702,00	R\$ 1.258,82
89/02/443879	01/03/89	NCz\$ 1.146,00	R\$ 1.935,88
89/03/580498	01/04/89	NCz\$ 921,00	R\$ 1.458,09
89/04/594114	01/05/89	NCz\$ 1.108,00	R\$ 1.626,45
89/05/600355	01/06/89	NCz\$ 1.109,00	R\$ 1.472,98
89/06/606322	01/07/89	NCz\$ 1.537,00	R\$ 1.626,12
89/07/003955	01/08/89	NCz\$ 1.858,00	R\$ 1.517,10
89/08/618697	01/09/89	NCz\$ 2.385,00	R\$ 1.499,01
89/09/614288	01/10/89	NCz\$ 3.084,00	R\$ 1.417,85

TOTAL DO DÉBITO R\$ 15.864,96 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Solicitamos que tal pagamento poderá ser feito através de Ordem de Pagamento via malote no Banco do Brasil, conforme dados abaixo:

Agência: 1211-4 - Marechal Floriano - RJ. Conta-corrente: 533.258-3

Atenciosamente

Nelson Rêgo

Seção de Implantação
EMBRATEL - Campinas

4 vezes

CONTATO	TELEFONE	TELEX	RTM-400	FAC-SIMILE
Kátia	(019) 735 7824	9911926 196146	23875	(019) 735 7872
Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - Campinas/SP - CEP 13010-151				